

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº 1014/2001.

**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A OBRA MISSIONÁRIA PENTECOSTAL
PARAÍSO DOS SALVOS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais aprovou, e em ROMOALDO ALOÍSIO
BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal,
sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Obra Missionária Pentecostal
Paraíso dos Salvos, com sede na Quadra 05, Lote 02, SN, no Setor NEB,
Cidade Alta, nesta Cidade de Floresta – MT.**

**Art. 2º - A Sociedade Religiosa a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica isenta do
pagamento de quaisquer Impostos Municipais.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
EM 22 DE MARÇO DE 2001.**

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

